



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRISTAIS PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Diário Oficial Eletrônico criado pela Lei Municipal Nº 1.753 de 26 de janeiro de 2015.
Institui o veículo oficial de divulgação e o sítio oficial do Poder Executivo Municipal.

1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

LEI MUNICIPAL Nº. 2.306 DE 25 DE MAIO DE 2026

De autoria dos vereadores Ana Livia Ponce Coelho, Gabriela Rodrigues da Silva e Hernani Navarrete Gomes

“AUTORIZA O SEPULTAMENTO DE CÃES E GATOS JUNTO A SEUS TUTORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ELSON GOMES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Cristais Paulista, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER QUE a Câmara Municipal de Cristais Paulista, Estado de São Paulo, **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Artigo 1º. Tendo em vista a promulgação da Lei Estadual nº 18.397/2025, fica autorizado, no âmbito do Município de Cristais Paulista, o sepultamento de cães e gatos em jazigos de seus tutores, desde que observadas as normas sanitárias, ambientais e as regras dos serviços funerários locais.

Artigo 2º. As disposições e regras para o sepultamento deverão ser regulamentadas pelo serviço funerário do Município.

Artigo 3º. As despesas com o sepultamento de que se trata esta Lei serão de responsabilidade da família responsável pelo jazigo.

Artigo 4º. O Poder Executivo Municipal regulamentará essa lei no prazo de 90 dias.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRISTAIS PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Cristais Paulista

Em, 25 de maio de 2026.

ELSON GOMES DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

2



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRISTAIS PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

COMUNICADO

3

AUDIÊNCIA PÚBLICA DAS METAS FISCAIS

A Prefeitura Municipal de Cristais Paulista-SP, no âmbito da Transparência da Gestão Pública, comunica aos cidadãos que estará sendo realizado no dia 27 de MAIO de 2026, às 15h, na sede da Câmara Municipal de Cristais Paulista, localizado na Rua José Pedro de Faria, 273, Centro, Audiência Pública para avaliação das METAS FISCAIS referente ao 1º QUADRIMESTRE de 2026, em cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal 101 – Artigo 09, parágrafo 4.

Art. 9o Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes e o Ministério Público promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela lei de diretrizes orçamentárias.

§ 4o Até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na comissão referida no § 1o do art. 166 da Constituição ou equivalente nas Casas Legislativas estaduais e municipais.

Cristais Paulista-SP, 22 de MAIO de 2026

ELSON GOMES DOS SANTOS
Prefeito Municipal



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRISTAIS PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

COMUNICADO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

4

A Prefeitura Municipal de Cristais Paulista-SP, no âmbito da Transparência da Gestão Pública, comunica aos cidadãos que estará sendo realizado no dia 27 de MAIO de 2026, às 14h, na sede da Câmara Municipal de Cristais Paulista, localizado na Rua José Pedro de Faria, 273 Centro, Audiência Pública para avaliação das contas da SAÚDE referente ao 1º QUADRIMESTRE de 2026, em cumprimento da LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 13 DE JANEIRO DE 2012, ARTIGOS 34, 35 e 36.

Cristais Paulista-SP, 22 de MAIO de 2026

ELSON GOMES DOS SANTOS
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRISTAIS PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PORTARIA N. 3.325 DE 06 DE MAIO DE 2026

5

“VERSANDO SOBRE A DESIGNAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO PERMANENTE DE APURAÇÃO DE INFRAÇÕES CONTRATUAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ELSON GOMES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Cristais Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

RESOLVE:

Artigo 1º. Fica designada a Comissão Permanente de Apuração de Infrações Contratuais, responsável pela instrução dos procedimentos sancionatórios destinados à apuração de infrações praticadas por licitantes e contratados, bem como pela aplicação das penalidades cabíveis, na forma do artigo 158 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, além do cumprimento das demais atribuições previstas em lei e regulamentos pertinentes.

Artigo 2º. Para cumprimento ao disposto no artigo 1º, a Comissão será composta pelos seguintes servidores públicos municipais, sob a presidência do primeiro:

- I** – José Marcos de Lima – matrícula nº 10103;
- II** – José Humberto de Oliveira Marques – matrícula nº 60920;
- II** – Helen Coelho Maia – matrícula nº 63196.

Artigo 3º. A Comissão nomeada, terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Artigo 4º. A Comissão terá prazo de 05 (cinco) dias úteis, para concluir o processo.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRISTAIS PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

6

Artigo 5º. Os serviços prestados pelos membros da comissão, serão gratuitos e considerados de relevantes ao Poder Público Municipal.

Artigo 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cristais Paulista-SP

Em, 06 de maio de 2026.

ELSON GOMES DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRISTAIS PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PORTARIA Nº 3.326 DE 06 DE MAIO DE 2026

7

“DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE LEILÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ELSON GOMES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Cristais Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

RESOLVE:

Artigo 1º Fica instituída a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização de Leilão, destinada ao acompanhamento e fiscalização dos procedimentos relacionados à realização de leilão de bens pertencentes ao patrimônio público municipal, nos termos da legislação vigente.

Artigo 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

- I.** Silvio Donizetti Lourenco – matrícula nº 10084;
- II.** José Marcos de Lima – matrícula nº 10103;
- III.** Moacir Almeida de Oliveira – matrícula nº 61512.

Artigo 3º Compete à Comissão de Acompanhamento e Fiscalização de Leilão:

- I – acompanhar os procedimentos administrativos relacionados ao leilão;
- II – fiscalizar a regularidade dos atos praticados durante a realização do leilão;
- III – acompanhar a execução contratual do leiloeiro oficial;
- IV – elaborar atas, relatórios e demais documentos pertinentes às atividades de fiscalização e acompanhamento.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRISTAIS PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Artigo 4º Os trabalhos desempenhados pelos membros da Comissão serão considerados de relevante interesse público e não serão remunerados.

8

Artigo 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cristais Paulista-SP

Em, 06 de maio de 2026.

**ELSON GOMES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRISTAIS PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PORTARIA Nº 3.330 DE 19 DE MAIO DE 2026

9

“INSTITUI COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ELSON GOMES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Cristais Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando, a necessidade de proceder ao processo de avaliação e credenciamento público, em conformidade com o que dispõe o artigo 79 e demais dispositivos aplicáveis da Lei 14.133/2021;

RESOLVE:

Artigo 1º. Fica instituída a Comissão de Credenciamento, destinada à análise e avaliação dos interessados no processo de Chamamento Público para credenciamento de empresas de serviços de conservação de energia - ESCOs (Energy Services Companies) ou empresas de engenharia congênera, aptas à elaboração de diagnóstico e projeto de eficiência energética, bem como à implementação de todas as atividades necessárias à participação no Programa de Eficiência Energética (PEE), instituído pela Lei nº 9.991, de 24 de julho de 2000, regulamentado pela Resolução Normativa nº 920, de 23 de fevereiro de 2021, da ANEEL (Agência Nacional de Energia Elétrica).

Parágrafo único. A Comissão de Credenciamento será composta pelos seguintes membros:

- I.** Leandro Querino de Souza – matrícula nº 61101;
- II.** José Marcos de Lima – matrícula nº 10103;
- III.** Pedro Felipe Garcia – matrícula nº 63000.

Artigo 2º. Compete à Comissão de Credenciamento:



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRISTAIS PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

- I. Proceder a análise e avaliação da documentação apresentada pelos interessados, conforme os critérios estabelecidos no edital;
- II. Verificar o atendimento aos requisitos técnicos e legais para o credenciamento;
- III. Elaborar atas e relatórios referentes às atividades realizadas, garantindo a transparência do processo;
- IV. Observar e garantir o cumprimento dos princípios da administração pública conforme disposto no artigo 5º da Lei Nº 14.133/2021.

10

Artigo 3º. Os trabalhos da Comissão serão regidos pelos princípios e normas previstos na Lei nº 14.133/2021 garantindo a legalidade, transparência, insonomia e eficiência do procedimento.

Artigo 4º Os trabalhos desempenhados pelos membros da Comissão serão considerados de relevante interesse público e não serão remunerados.

Artigo 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cristais Paulista-SP

Em, 19 de maio de 2026.

**ELSON GOMES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRISTAIS PAULISTA ESTADO DE SÃO PAULO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTAGIÁRIOS EDITAL Nº 01/2026

Elson Gomes dos Santos, Prefeito Municipal de Cristais Paulista Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, à vista dos resultados apresentados pelo CIEE do Processo Seletivo de estagiários 01/2026, convoca o(s) candidato(s) classificado(s) abaixo para **atribuição do estágio e apresentar documentação no dia 28/05/2026, às 10h**, no endereço Av. Antônio Prado, nº 2720, Centro, Cristais Paulista - SP. **Caso o (a) candidato (a) não enviar apresentar no prazo será considerada sua desistência, não cabendo o (a) mesmo (a) nenhum recurso, podendo a Prefeitura convocar em imediato os candidatos posteriores, obedecendo a ordem de classificação.**

Apresentar cópias: CPF e RG, comprovante de endereço, Certidão de Casamento e/ou Nascimento, Certificado de Reservista (quando do sexo masculino), Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, Certidão de regularidade junto à Justiça Eleitoral, Declaração de matrícula atualizada.

EMPREGO:

LETRAS	
CLASS	NOME DO CANDIDATO
1º	ILDA APARECIDA GONÇALVES OLIVEIRA
2º	ALESSANDRA CRISTINA LEMOS DE OLIVEIRA
3º	LEANDRO LOURENÇO DOS SANTOS
4º	MARCOS DAMASCENO METIDIERI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA, AOS 26 de MAIO DE 2026.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Prefeito Municipal
Elson Gomes dos Santos**